



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: META 10 Estratégia 10.8</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	--	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a estratégia 10.8 , fundindo-a com a estratégia 10.5, da META 10 do Anexo do PL 8.035 que passa a ter a seguinte redação:

Garantir a diversificação curricular da Educação de Jovens e adultos, integrada à educação profissional, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Os elementos apresentados nesta estratégia, somados aos que constavam na estratégia 10.5, valorizam a diversificação curricular, a perspectiva de currículo integrado e os elementos que corroboram para o atendimento educacional do público jovem e adulto com qualidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

